

**PORTARIA Nº 122, DE 11 MAIO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas;

**Art. 1º** – Designar os (as) servidores (as) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo:

- ✓ **MARIA DO CARMO SANTOS**, matrícula nº 001 como Fiscal Titular
- DEUSELINA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 003, e, como Fiscal Substituto do Processo Administrativo nº 018/2018 e ordem de serviço de nº 04/2018, celebrado com a empresa **Premier Capacitação e Sistemas Ltda**, CNPJ: 18994912/0001-91 referente a prestação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional (curso de formação de pregoeiros);



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Empoderando e cuidando da enfermagem*

---

**Art. 2º** – Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** – Autue-se no processo;

Teresina, 11 de maio de 2018.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*

Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária

Rua Magalhães Filho, 655 – Teresina/PI Centro/Sul CEP: 64001-350

Fone/Fax (0xx86) 3222-7861 / 3223-4489

Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br)

E-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)